



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA 742/2021**

**Concede Gratificação de Assiduidade, que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que a servidora Bruna Nicole Porto foi concedida, pela Portaria n. 512/2013, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista no inciso IX do artigo 146 da Lei 2.693/1997;

**Considerando** que a Portaria n. 671/2020 determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário da servidora por força da Lei Complementar 58/2008;

**Considerando** que esta Casa de Leis recebeu em 04/05 último, ofício da Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do Departamento Municipal de Recursos Humanos, dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo nº. 1000844-76.2021.8.26.0072;

**RESOLVE:** conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação de Assiduidade à servidora Bruna Nicole Porto, em conformidade com o artigo 146, inciso IX, da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de maio de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**